



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES
 9950-324 MADALENA DO PICO
 TELEF. 292 628 700
 TELEFAX. 292 628 748
 SITE: www.cm-madalena.pt
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

fs.
mm
JP
HH

**ATA
 DA
 REUNIÃO ORDINÁRIA
 DA
 CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 02-12-2011

Iniciada às: 10:15

Aprovada em minuta a 02-12-2011

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 17 de novembro de 2011 - Para deliberação;
- 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Relatório de actividades dos serviços referente ao período de 10 a 24 de novembro de 2011 - Para conhecimento;
- 4 - Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares - Para conhecimento;
- 5 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Pedido de apoio em transporte para o "Teatrinho de fantoches" - Para ratificação;
- 6 - Júlio Alberto Martins Serpa - Snack-bar Pub Ramo Grande - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 19, 25 e 26 de novembro de 2011 - Para ratificação;
- 7 - José Francisco da Estrela Sousa - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 25 e 26 de novembro de 2011 - Para ratificação;
- 8 - José Manuel da Silva Moreira - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 03H00, no dia 26 de novembro - Para ratificação;
- 9 - Meta Câmara - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 30 de novembro de 2011 - Para ratificação;
- 10 - Casa do Povo da Madalena - Cedência de edifício e aprovação de contrato de comodato - Para deliberação;
- 11 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 06H00, no dia 31 de dezembro de 2011 - Para deliberação;

12 - José Miguel Silva - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 3 de dezembro de 2011 e 7, 14 e 28 de Janeiro de 2012 - Para deliberação: -----

II. Divisão Financeira -----

- 1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 30 de novembro de 2011 - Para conhecimento; -----
- 2- 14.ª alteração ao Orçamento e 13.ª alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;-----
- 3 - Pedido de pagamento do consumo de água em prestações - Renato Bettencourt Ferreira – Para deliberação. -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

- Presidente:** José António Marcos Soares-----
- Vice-Presidente:** Marco José Freitas da Costa -----
- Vereadores:** Hernâni Hélio Jorge -----
 Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros-----
 Catarina Isabel Gaspar Manito -----

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -

A reunião foi presidida pelo presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pelo seu secretário, Mário Silva. -----

O presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia: -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

fs.

mw

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

4. José Manuel da Silva Moreira – Café Snack-bar Garcia - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 03H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação; -----
5. Júlio Alberto Martins Serpa – Snack-bar Pub Ramo Grande - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 02 de dezembro de 2011 - Para deliberação; -----
6. Meta Câmara – Bar da Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação; -----
7. Clube Naval da Madalena – pedido de transporte – Para ratificação; -----
8. ACANIL – Pedido de apoio financeiro – Para deliberação; -----
9. Venda de livro – O mundo que eu vi, de Genuíno Madruga – Para deliberação; -----
10. Projecto de arquitectura (alteração) e projectos de especialidades – Telas Finais – David da Costa Jorge – Processo n.º 035/2008 – Para deliberação;-----
11. Projecto de arquitectura – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação;---
12. Projecto de arquitectura – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para deliberação;-----
13. Projecto de especialidades – Marla Sofia Pereira da Costa – Processo n.º 048/2010 – Para deliberação;-----
14. Projectos de especialidades – Ricardino Francisco Araújo Soares – Processo n.º046/2010 – Para deliberação;-----

Deliberação n.º 438/2011 (02-12-2011) -----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

1. José Francisco da Estrela Sousa – Café Ilhéus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para ratificação; ---

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 61/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, “Pretende animar a noite na Madalena uma vez que a discoteca se encontra encerrada”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: -----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00. Em virtude de o evento do dia 01 de Dezembro, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 02 de dezembro de 2011, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". Relativamente aos eventos programados para os dias 02 e 03 de Dezembro deverão ser deliberados pela câmara na sua reunião ordinária do dia 02 de Dezembro de 2011.", o executivo deliberou: Deliberação nº 439/2011 (02-12-2011) -----

- **Ratificar o despacho do presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

2. Ana Luísa Marcos Lopes – Bar Clube Naval da Madalena - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 03H00, nos dias 30 de novembro, 02, 07 e 09 de dezembro, e até às 04H00, nos dias 03 e 10 de dezembro de 2011 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 62/2011, de 28 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pela Sra. Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes, exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h no dia 30 de Novembro e 2, 7 e 9 de Dezembro e até às 04:00h, nos dias 3 e 10 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, " Atendendo aos pedidos de muitos clientes, e em virtude de não haver discoteca na Madalena", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários",

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: *...serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00.* Em virtude de o evento do dia 30 de Novembro, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 02 de dezembro de 2011, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: *"... Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".* Relativamente aos restantes eventos programados deverão ser deliberados pela câmara na sua reunião ordinária do dia 02 de Dezembro de 2011.", o executivo deliberou:-----

Deliberação nº 440/2011 (02-12-2011) -----

- Ratificar o despacho do presidente.-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

3. João Carlos Oliveira Martinho – Bar Via Aqua - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 64/2011, de 29 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. João Carlos Oliveira Martinho, explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua General António Ribeiro, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, nos dias 02 e 03 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, " Em virtude de alguns clientes não quererem frequentar a discoteca mas preferirem um outro tipo de animação e num local mais calmo", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----*

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma actividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "...serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00.", o executivo deliberou:-----

Deliberação nº 441/2011 (02-12-2011) -----

- Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

4. José Manuel da Silva Moreira – Café Snack-bar Garcia - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 03H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação; -

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 63/2011, de 29 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia das Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 03 de Dezembro do corrente ano, fundamentando que, “ em virtude de lhe ter sido solicitado pelos clientes e de nesta altura já se encontrarem algumas pessoas de férias”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----

fs.

ju

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL CÔSTA NUNES
8950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Deliberação n.º 442/2011 (02-12-2011) -----

- **Deferir o pedido.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

5. Júlio Alberto Martins Serpa – Snack-bar Pub Ramo Grande - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 02 de dezembro de 2011 - Para deliberação; -

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 69/2011, de 30 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito no Beco Atrás do Castelo, freguesia de Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 02 dezembro do corrente ano, fundamentando que, “ Musica ao Vivo, por o musico que vem atuar é de fora da terra” informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: -----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: ...serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00.”, o executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 443/2011 (02-12-2011) -----

- **Deferir o pedido.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

6. Meta Câmara – Bar da Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 03 de dezembro de 2011 - Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 68/2011, de 30 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

